

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

PETIÇÃO Nº 227/X/2.ª

INICIATIVA: Franz Samuel Calderon Balderrama

ASSUNTO: Solicita a intervenção da Assembleia da República em virtude de ser alvo de discriminações e racismo por parte do Centro de Emprego de Portimão, da Câmara Municipal de Portimão e do Instituto da Segurança Social de Faro.

- A petição ora em apreço deu entrada, por via electrónica, na Assembleia da República, tendo sido remetida por S. Excelência o Presidente da Assembleia da República à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para apreciação.
- 2. Na exposição apresentada vem o peticionário transcrever e reiterar o conteúdo de uma carta dirigida ao Senhor Presidente da República, dando conta de que tem sido alvo de discriminação e racismo por parte do Centro de Emprego de Portimão e da autarquia Portimonense, nomeadamente, no acesso a ofertas de emprego e/ou de formação e em concurso aberto pela respectiva Câmara Municipal.
- Refere, ainda, o peticionário que o Instituto da Segurança Social de Faro também teve uma actuação discriminatória, retirando-lhe, sem qualquer notificação e explicação prévias, o pequeno subsídio que recebia a título do Rendimento Social de Inserção (RSI).
- O objecto da presente petição encontra-se especificado, estando preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto,



com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.

- Atento o exposto, e tal como tem feito junto de outras entidades, vem o peticionário solicitar a intervenção da Assembleia da República de molde a inverter a sua complexa situação, fazendo cumprir a Constituição e a Lei.
- 6. Para tanto, sugere-se que, admitida a petição ora em apreço, sejam questionadas as entidades objecto das queixas apresentadas (Centro de Emprego de Portimão, Câmara Municipal de Portimão e Instituto da Segurança Social de Faro), a fim de a Comissão de Trabalho e Segurança Social ser dotada da informação necessária ao apuramento dos factos, da qual dependerão as eventuais medidas a tomar.

Palácio de S. Bento, 21 de Maio de 2007.

A Assessora Jurista Principal

Fátima Abrantes Mendes

1 Roder a